

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do regulamento que rege o processo seletivo, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

238.00588067/8, ANDERSON ANTONIO DE MENEZES; 238.00588418/5, CRISTINA MORENO BARBOSA; 238.00586852/0, FABIANA BEZERRA QUEIROGA; 238.00588237/0, FÁBIO HENRIQUE REGINALDO AIRES; 238.00588609/5, FLÁVIO ROBERTO CORREIA DE BRITO; 238.00586725/8, JULIA BORGES DE ANDRADE; 238.00586758/3, LUIZ FELIPE DA CUNHA RODRIGUES; 238.00587059/1, LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA; 238.00589000/4, MAGDA ALAENIA CALLOU DE BARROS; 238.00588473/6, MARA JANAINA NASCIMENTO CASTRO; 238.00586230/9, MÁRCIO ROBERTO CORREIA DE ARAÚJO; 238.00587061/6, MARIA IZABEL BEZERRA DOS SANTOS; 238.00587024/3, MOISES ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS ; 238.00587111/3, ORLANDO DE MORAIS LEITE; 238.00588603/7, RAFAELA MELO DE FARIAS; 238.00587019/0, TÚLIO DE MORAIS REVOREDO; 238.00587501/6, WADY DAHER JUNIOR.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar, de acordo com os julgamentos de todos os recursos interpostos.

CARGO 04: INSTRUTOR I

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 38

PARECER: alterada para alternativa C.

JUSTIFICATIVA: A resposta correta é a alternativa C. As imagens apresentadas na prova mostram detalhes de rendas ou bordados, muito presentes no trabalho artesanal do Brasil, nas seguintes e respectivas técnicas: (C) 1-labirinto, 2-bilro, 3-filé, 4-richelieu.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO 14: INSTRUTOR II

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 39

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Há duas opções que respondem ao proposto na questão, ou seja, poderiam ser assinaladas como incorretas, pois, a forma correta em A seria "If I had known", enquanto que, na alternativa D, a forma correta seria "I would go".

Por não atender às exigências propostas no regulamento e retificações publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO 23: INSTRUTOR II

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 43

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Dentre as alternativas apresentadas e conforme a solicitação do enunciado, III e V são as afirmativas **incorretas**, ao contrário das demais. Não havendo opção entre as respostas apresentadas, a questão deve ser anulada.

Abaixo, seguem as justificativas referentes a cada afirmação.

- I. Nas primeiras manifestações artísticas, as crianças usam o lápis em um traço contínuo, que muitas vezes extrapolam os limites do papel, estendendo-se pelas paredes e sofás.
CORRETA - as crianças usam o lápis e/ou a caneta continuamente.
- II. Na fase inicial, as garatujas não tentam representar símbolos ou objetos – são simplesmente descobertas da grafia, que devem ser estimuladas.
CORRETA - realmente não há intenções de representação, apenas descoberta do traço e da imagem.
- III. Tanto as garatujas como os desenhos infantis não despertam a criatividade, somente distraem as crianças.
INCORRETA - desde o início do traço, as imagens plásticas já despertam e desenvolvem o valor estético e a criatividade.
- IV. Quando as crianças começam a utilizar elementos conhecidos e a representar o mundo, se incentivadas, passam a desenvolver sua linguagem visual em paralelo à linguagem verbal.
CORRETA - a partir da representação formal, existe uma potencialização da criatividade: o incentivo e apoio são muito importantes.
- V. Os desenhos e as representações infantis têm o compromisso de ser realistas, no sentido de representar as coisas tal qual nós as vemos. As crianças, ao se expressarem por meio da linguagem visual, desejam retratar fielmente a realidade.
INCORRETA - as crianças não têm compromisso com o REALISMO, mas com a EMOÇÃO que cada objeto representado transmite, por isso as diferenças de dimensão, forma e até cor.

Por não atender às exigências propostas no regulamento e retificações publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO 28: INSTRUTOR II

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÕES 41 e 42

PARECER: anuladas.

JUSTIFICATIVA: Houve uma falha de impressão nas questões em determinados cadernos de provas. Em face disso, para manter a isonomia entre os candidatos, opta-se pelas anulações.

Por não atenderem às exigências propostas no regulamento e retificações publicados, as questões devem ser anuladas e os respectivos pontos atribuídos a todos os candidatos.

CARGO 37: INSTRUTOR II

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 50

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, é bem clara em seu artigo 24, § 1º, onde consta que o prazo máximo de restrição de acesso à informação ultrassecreta é de 25 (vinte e cinco) anos. Contudo, o mesmo texto, em seu artigo 35, permite que seja prorrogado apenas uma vez e por igual período, ou seja, admite o prazo máximo de 50 anos. Ou seja, a alternativa E é a que atende à solicitação do enunciado.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO 42: INSTRUTOR II

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 28

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art. 11 da Resolução CFB Nº 42 DE 11 DE JANEIRO DE 2002, as alternativas A, B, C e D estão corretas, inviabilizando a validade da questão que deveria ter apenas uma opção a ser assinalada. O enunciado deveria ter solicitado a marcação da alternativa incorreta.

Por não atender às exigências propostas no regulamento e retificações publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO 42: INSTRUTOR II

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 35

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: O enunciado da questão foi apresentado erroneamente: a denominação correta do serviço é Disseminação Seletiva da Informação (DSI).

Por não atender às exigências propostas no regulamento e retificações publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGO 48: INSTRUTOR I

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 45

PARECER: alterada para alternativa C.

JUSTIFICATIVA: A Norma Regulamentadora 5 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES p.5, item 5.34, estabelece:

O treinamento terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal da empresa.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2013.

Gerência de Recursos e Avaliações

Instituto QUADRIX